



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

DESPACHO Nº 92/2023/DINFRA/REI/IFTO

Palmas, 21 de agosto de 2023.

Processo nº: **23235.016489/2022-05**
Interessado: **Instituto Federal do Tocantins**
Assunto: **Análise de proposta e habilitação e documento de diligência**

Ao Senhor Pregoeiro do Instituto Federal do Tocantins

Encaminhamos o processo epigrafado acerca da análise técnica, conforme solicitação exarada no despacho Nº 63/2023/GCL/DAP/PROAD/REI/IFTO, de 09 de agosto de 2023.

Trata-se de solicitação de análise de proposta de preços e qualificação técnica da arrematante do pregão n.º 16/2023, da empresa Belga Construções LTDA, CNPJ: 27.736.151/0001-69, que trata da contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços de engenharia, inerentes a serviços comuns de engenharia e manutenção predial dos bens imóveis.

HABILITAÇÃO:

Qualificação técnica:

Quanto à capacitação técnico-operacional, o item 9.16.4 do edital exige a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica que, dentre outras exigências, devem comprovar a execução de obra ou serviço de engenharia compatível em características, **quantidades** e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

As quantidades mínimas de obra ou serviços de engenharia exigidas para os itens arrematados pela **BELGA CONSTRUÇÕES**, quais sejam 1, 6 e 8, encontram-se dispostas, respectivamente, nos itens 9.16.4.1, 9.16.4.2 e 9.16.4.8.

Após análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante, verificou-se que as quantidades neles descritas não cumprem o mínimo exigido nos itens 9.16.4.1, 9.16.4.2 e 9.16.4.8 do instrumento convocatório.

Veja-se:

Item 1 – Instituto Federal do Tocantins:

Item	Descrição	Und/Med	Quantidade Mínima	Quantidade total comprovada nos atestados apresentados
1	MANUTENÇÃO PREDIAL	m ²	100.000,00	423.048,00

2	PINTURA	m ²	20.000,00	204.041,32
3	PISO GRANITINA	m ²	3.500,00	24.239,45
4	TRATAMENTO EM FACHADAS	m ²	19.000,00	49.140,00
5	PISO TÁTIL	m	1.500,00	3.888,00
6	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA	m ²	2.650,00	13.314,74
7	CORRIMÃO EM AÇO	m	1.500,00	0,00

Pra o item 1, o edital exige, dentre outros serviços, a comprovação da execução de 1.500 m de corrimão em aço. Entretanto, os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante não comprovam nenhum quantitativo executado para tal serviço.

Item 6 – Secretaria da Saúde do Estado de Tocantins:

Item	Descrição	Und/Med	Quantidade Mínima	Quantidade total comprovada nos atestados apresentados
1	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO	m ²	3.150,10	0,00
2	PINTURA ACRÍLICA (TETO/PAREDE)	m ²	54.978,10	204.041,32
3	TRATAMENTO EM FACHADAS	m ²	20.140,10	49.140,00

4	ESQUADRIA EM AÇO/ALUMÍNIO	m ²	1.840,00	0,00
5	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA	m	4.128,00	0,00
6	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	m ²	4.128,00	7,88
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELETRÔNICO	m	18.794,00	6.386,00
8	CORRIMÃO EM AÇO	m	1.150,00	0,00
9	PISO PODOTÁTIL EMBORRACHADO	m	1.400,00	3.888,00

Para o item 6, o edital exige, dentre outros serviços, a comprovação da execução 3.150,10 m² de alambrado em tubos de aço; 1.840 m² de esquadria em aço/alumínio; 4.128 m² de estrutura de madeira para cobertura; 4.128 m² de cobertura com telha cerâmica; 18.794,00 m de fornecimento e instalação de cabo eletrônico e 1.150,00 m de corrimão em aço.

Entretanto, os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante comprovaram, tão somente, a execução de 7,88 m² de cobertura com telha cerâmica, 6.386 m de fornecimento e instalação de cabo eletrônico, e nenhum quantitativo para os demais serviços mencionados no parágrafo anterior.

Item 8 – Agência de transportes, obras e Infra-estrutura do Tocantins:

Item	Descrição	Und/Med	Quantidade Mínima	Quantidade total comprovada nos atestados apresentados
1	COBERTURA COM TELHA TERMOACÚSTICA	m ²	3.500,00	0,00
2	PISO INTERTRAVADO	m ²	4.100,00	343,00
3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA	m ²	4.250,11	13.314,74

4	PINTURA ACRÍLICA (TETO/PAREDE)	m ²	39.978,00	204.041,32
5	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (GRANITINA/GRANILITE)	m ²	4.280,56	23.436,66
6	TRATAMENTO EM FACHADAS	m ²	15.790,00	49.140,00
7	PISO VINÍLICO	m ²	1.560,00	0,00
8	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	m ²	3.500,00	0,00

Para o item 8, o edital exige, dentre outros serviços, a comprovação da execução de 3.500 m² de cobertura com telha termoacústica; 4.100 m² de piso intertravado; 1.560 m² de piso vinílico e 3.500 m² de estrutura metálica para cobertura.

Entretanto, os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante comprovaram, tão somente, a execução de 343,00 m² de piso intertravado e nenhum quantitativo para os demais serviços mencionados no parágrafo anterior.

Assim, no que tange à qualificação técnica, constata-se que a licitante **BELGA CONSTRUÇÕES** não logrou êxito em comprovar que possui as quantidades mínimas de obras e serviços exigidas nos itens 9.16.4.1, 9.16.4.2 e 9.16.4.8 do Edital.

Logo, nos termos do item 9.22, deve a licitante ser diligenciada para os itens por ela arrematados, quais sejam 1, 6 e 8, por apresentar documentos em desacordo os itens 9.16.4 e 21.28.4, do edital e termo de referência, respectivamente.

Após a solicitação do Despacho n°88/2023/DINFRA/REI/IFTO (SEI 2081410) solicitando informações complementares para a empresa BM engenharia sobre a comprovação do preço para que seja exequível.

Foi demonstrado inicialmente a composição dos valores referente os 5 primeiros item da planilha o qual foi sanado pelo documento complementar da BM (SEI 2084464), posteriormente solicitamos através do Despacho n° 90/2023/DINFRA/REI/IFTO (SEI 2085737) uma composição de serviços onde tem uma representação de mão de obra e material, houve uma complementação da documentação conforme (SEI 2089375).

O "preço exequível" refere-se ao valor mínimo aceitável para a realização da obra, ou seja, o limite dentro do qual a administração pública pode contratar a obra. Esse valor é estabelecido com base em orçamentos, levando em consideração o mercado, os custos envolvidos, e outros fatores.

A lei busca garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, tanto em termos de custos quanto de qualidade. Como a lei permite que a possibilidade de comprovação conforme descrito:

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO.

[...]

3. Nesse contexto, a proposta inferior a 70% do valor orçado pela Administração Pública (art. 48, § 1º, b, da Lei 8.666/93) pode ser considerada exequível, se houver comprovação de que o proponente pode realizar o objeto da licitação. Nas

palavras de Marçal Justen Filho, "como é vedado licitação de preço-base, não pode admitir-se que 70% do preço orçado seja o limite absoluto de validade das propostas. Tem de reputar-se, também por isso, que o licitante cuja proposta for inferior ao limite do § 1º disporá da faculdade de provar à Administração que dispõe de condições materiais para executar sua proposta. Haverá uma inversão do ônus da prova, no sentido de que se presume inexeqüível a proposta de valor inferior, cabendo ao licitante o encargo de provar o oposto" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo: Dialética, 2008, p. 610).

Desta forma a BM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA demonstrou a exequibilidade do preço da proposta do Item 7 do edital, fazendo com que seu preço seja aceito dentro da legalidade, visto que demonstrou prova que seu preço é exequível.

EDUARDO EMÍLIO MARTINS PINHEIRO CÂMARA
Engenheiro Civil
Diretor de Infraestrutrua



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Emilio Martins Pinheiro Camara, Diretor**, em 21/08/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2090004** e o código CRC **8A99C8BD**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br